TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo – Coordenação de Turismo e Cultura, situada à Rua Maria Nascimento Costa, nº 08, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo, CEP: 29.290-000 – E-mail: cultura@rionovodosul.es.gov.br, telefone: (28) 3199-0530 (RAMAL 9896).

2. OBJETO:

A presente solicitação prevê a contratação de uma liga esportiva para participação e inscrição de atletas do município no Campeonato Sulino 2025, categorias Sub-10, Sub-12, Sub-14.

3. JUSTIFICATIVAS:

A contratação de uma liga esportiva se faz necessária para viabilizar a **participação e inscrição dos atletas do município de Rio Novo do Sul no Campeonato Sulino 2025**, nas categorias Sub-11, Sub-13 e Sub-15.

O referido campeonato é uma importante competição regional que promove o desenvolvimento do esporte de base, possibilitando aos jovens atletas a vivência em ambientes competitivos saudáveis e o estímulo à prática esportiva regular, colaborando com a formação cidadã, o trabalho em equipe e a valorização dos talentos locais.

A participação no Campeonato Sulino também contribui para a **visibilidade do município** no cenário esportivo regional, incentivando políticas públicas voltadas à juventude e ao esporte.

Além disso, a contratação de uma liga esportiva especializada assegura o cumprimento das exigências técnicas e regulamentares da competição, como o registro das equipes, o acompanhamento dos atletas, a organização logística dos jogos e a mediação com os organizadores do campeonato.

Ressalta-se que o município de **Rio Novo do Sul já realizou, em anos anteriores, a inscrição de seus atletas no campeonato sulino.**

2025-3M20CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 14:20 PÁGINA 1 / 6

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.
01	SER.	Taxa de inscrição e alvará para a participação das categorias sub 10, 12 e sub 14 no Campeonato Sulino 2025.	01

Conforme Pedido de Compra Simples.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

Prazo de Execução do Serviço:

- 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Condições:

O serviço será prestado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretária solicitante.

6. DO PREÇO

Nos preços propostos deverão constar todos as despesas para a plena execução do objeto deste Termo de Referência.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

2025-3M20CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 14:20 PÁGINA 2 / 6

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

g) Certidão Negativa de Falência e Concordata;

8. CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO DO BEM ENTREGUE:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento após a respectiva apresentação.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Providenciar local adequado para prestação do serviço;

b) Fiscalizar e inspecionar o serviço entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;

d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;

b) Entregar os serviços no prazo fixado;

2025-3M20CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 14:20 PÁGINA 3 / 6

c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os serviços que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A validade do contrato será de 06 (seis) meses.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

12.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária;

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação contratual;

12.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. CONDIÇÕES GERAIS

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta

2025-3M20CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 14:20 PÁGINA 4 / 6

ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 07 de agosto de 2025.

ALCIDEMAR MARIANO DA SLLVA
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

2025-3M20CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 14:20 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMELTC - PMRNS
assinado em 07/08/2025 14:20:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/08/2025 14:20:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3M20CM